

OK
5/3/19

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:

DEILDO NUNES PEREIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

- Instalar placa indicativa de “proibido estacionar no horário das 6h às 7h, das 11h às 13h e das 17h às 18h” no trecho da Rua Casemiro Osório que inicia no ponto onde é cortada pela Rua Poeta Carneiro de Rezende até o ponto onde é cortada pela Rua José Belmiro Monti.

Justificativa:

Trata-se de uma medida necessária, haja vista que são muitos os alunos que estudam na Escola Estadual Professor Arcádio do Nascimento Moura, tanto no período da manhã como da tarde, e, nos horários de entrada e saída, o trecho da Rua Casemiro Osório, acima descrito, fica com o trânsito congestionado, dificultando o embarque e desembarque nos ônibus escolar.

Por praticamente toda extensão desse trecho ficam carros estacionados, o que faz com que os ônibus escolares tenham que parar no meio da rua para desembarcar e embarcar os alunos, sendo um procedimento perigoso.

Para solucionar esse problema, é necessário proibir o estacionamento de veículos nos horários citados, para que o trabalho do motorista possa ser feito da forma correta e com segurança.

Lembro que, no ano passado, já fiz essa mesma reivindicação, porém nenhuma providência foi tomada.

Conto com a aprovação deste requerimento pelos colegas vereadores e com o empenho do senhor Prefeito, para que esta reivindicação seja atendida de imediato.

Câmara Municipal de Pedralva, 7 de março de 2019.

Claudio de Lima Lopes
Vereador

RECEBEMOS
Em 07/03/2019
Horas: 17:00
Protocolo: 053/2019

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

SECRETÁRIO: [assinatura]
PRESIDENTE: Dildo N. Pereira
APROVADO EM: 7/3/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA